

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVID

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO-COMDCAI**

PROJETO DE LEI nº 487/2023 Institui o programa de distribuição de fraldas geriátricas gratuitas para moradores da cidade de Manaus com deficiência temporária ou permanente e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

AUTORIA: Vereador Sassá da Construção Civil

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Sassá da Construção Civil, propósito é contribuir para a resolução de um grave problema da saúde pública: a existência de uma população de portadores de deficiências física, mental ou neurológica ou com mobilidade reduzida e de idosos, acamados ou não, que necessitam usar faldas descartáveis geriátricas, mas que não possuem condições de adquiri-las sem que isso venha a comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à esta 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI, para análise e parecer.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, visto que o propósito é contribuir para a resolução de um grave problema da saúde pública: a existência de uma população de portadores de deficiências física, mental ou neurológica ou com mobilidade reduzida e de idosos, acamados ou não, que necessitam usar faldas descartáveis geriátricas, mas que não possuem condições de adquiri-las sem que isso venha a comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família.

– DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 487/2023.
É o parecer.

Manaus, 26 de março de 2024.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL

PSDB

